



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

**PARECER – Nº /2025-CMM**

**Assunto: Projeto de Lei do Executivo nº 001/2025 - PMM**  
**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Ver. Joselyo e Mais Saúde - PP**

**I - RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 061/2025-PMM, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE **“RAMPA NÁUTICA DEPUTADO OCIVALDO GATO”, A ATUAL RAMPA NÁUTICA LOCALIZADA NO BAIRRO ARAXÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**”, o qual foi encaminhado à relatoria, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97 — CMM para emissão do Parecer.

*É o sucinto relatdrio.*

*Foi encaminhade gara análise e a nissáe de Parecer o Projeto de Lei nº 001, de 2025, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL.*

*O Projeto veio devidamente acompanhado de sua Mensagem nº 005/2025 - PMM que justifica a matéúa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminha a esta Comissão para análise quanto aos seus aspectos legais.*

*Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e referente a sua redação (técnica legislativa), nos termos do artigo 30 e seguintes do Regimento Interno.*

*Conforme mensagem apresentada pelo Executivo, a denominação se faz pertinente para homenagear o Sr. Ocivaldo Seripue Gato, mais conhecido como Deputado Gatinho, figura pública que teve uma vida de destaque na política no Estado do Amapá.*

*O Deputado Gatinho, formou-se em Engenharia Civil, trabalhou como taxista e vendedor no Mercado Central, foi vereador neste município no ano de 2000 e deputado estadual em 2002 e, no dia 30 de julho de 2013, vitima de um câncer no abdômen, veio a óbito em Belém de Pará.*

*Ressalta o Executivo Municipal que o projeto contempla a denominação da Rampa Náutica localizada no bairro Araxá, que é uma obra que faz parte do Projeto turístico “Orla Viva”. Sua estrutura é adequada para os esportistas e sua localização **favorece** e fortalece o turismo local, podendo ainda ser utilizada para ações de busca e **salvamento** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.*





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

É a síntese do necessário.

Passamos a análise jurídica e manifestação.

**II – ANÁLISE**

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

O projeto cuida de matéria de predominante interesse local, sobre a qual cabe o Município legislar. Com efeito a Constituição Federal de 1988 atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I), bem como a Lei Orgânica prevê tal competência legislativa em seu artigo 30, inciso I.

A denominação de bens públicos de uso comum é regulamentada pela Lei Complementar nº 149/2022-PMM e o Projeto aqui em análise preencheu os requisitos necessários contidos na referida Lei, cumprindo assim, todas as determinações legais.

Portanto, é clara a competência do Senhor Prefeito em propor o presente Projeto de Lei.

Entendemos ser meritória e adequada a proposta, visto que o Projeto de Lei visa homenagear figura pública de destaque no cenário municipal e estadual. O Deputado Gatinho além de exercer seu mister em excelência na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, também contribuiu de forma brilhante, exercendo seus trabalhos como legítimo representante do povo nesta Casa de Leis, digno e merecedor de tamanha homenagem.

Quanto a boa técnica legislativa e respeitando inclusive os preceitos da Lei Complementar nº 020/2002-PMM, propomos **EMENDA MODIFICATIVA** no artigo 1º, para retirar do seu texto, a palavra “oficialmente” que se repete por duas vezes, ficando a nova redação nos seguintes termos:

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Projeto de lei nº 001/2025 – PMM**

**Redação original:**

Art. 1º Fica **oficialmente** denominada **oficialmente** de “RAMPA NÁUTICA DEPUTADO OCIVALDO GATO”, a atual Rampa Náutica, localizada no Bairro Araxá, no município de Macapá. (grifamos).

**Nova Redação:**

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “RAMPA NÁUTICA DEPUTADO OCIVALDO GATO”, a atual Rampa Náutica, localizada no Bairro Araxá, no município de Macapá.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

*Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.*

*Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano plenário.  
É o Relatório e em seguida o voto.*

**III – DO VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, **voto favoravelmente com emendas e aprovação com regular tramitação ao Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo**, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

É o Parecer.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, acatando o Parecer do Relator, opinou por **UNANIMIDADE** dos Membros presentes, pela **APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 001/25 - PMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em 26 de Fevereiro de 2025.

  
**Ver<sup>a</sup>. PASTORA LEIA - PDT**  
Presidente da CCJR

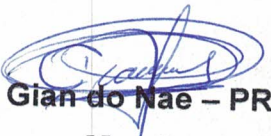
  
**VER. Cláudio goes - SD**  
Membro

**Ver. Banha Lobato – UB**  
Membro

  
**Ver. Alexandre Azevedo – Podemos**  
Membro

  
**Ver. Joselyo e MaisSaúde - PP**  
Membro

  
**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
Membro

  
**Ver. Gian do Nae – PRD**  
Membro

